



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2019

De 02 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA POLIESPORTIVA IPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que apresentou, a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subvencionar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Associação Escolinha Poliesportiva Ipiranga de Campos Borges/RS, valor este a ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da subvenção autorizada no art. 1º serão cobertas por dotação orçamentária, constante no orçamento do presente exercício.

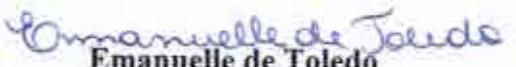
Art. 3º - A subvenção autorizada pela seguinte Lei será conforme Termo de Parceria Anexo, sendo que a Entidade ora beneficiada deverá prestar contas do recebimento do recurso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS BORGES, aos 02 de maio de 2019.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Emanuelle de Toledo
Secretária da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

